



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2013

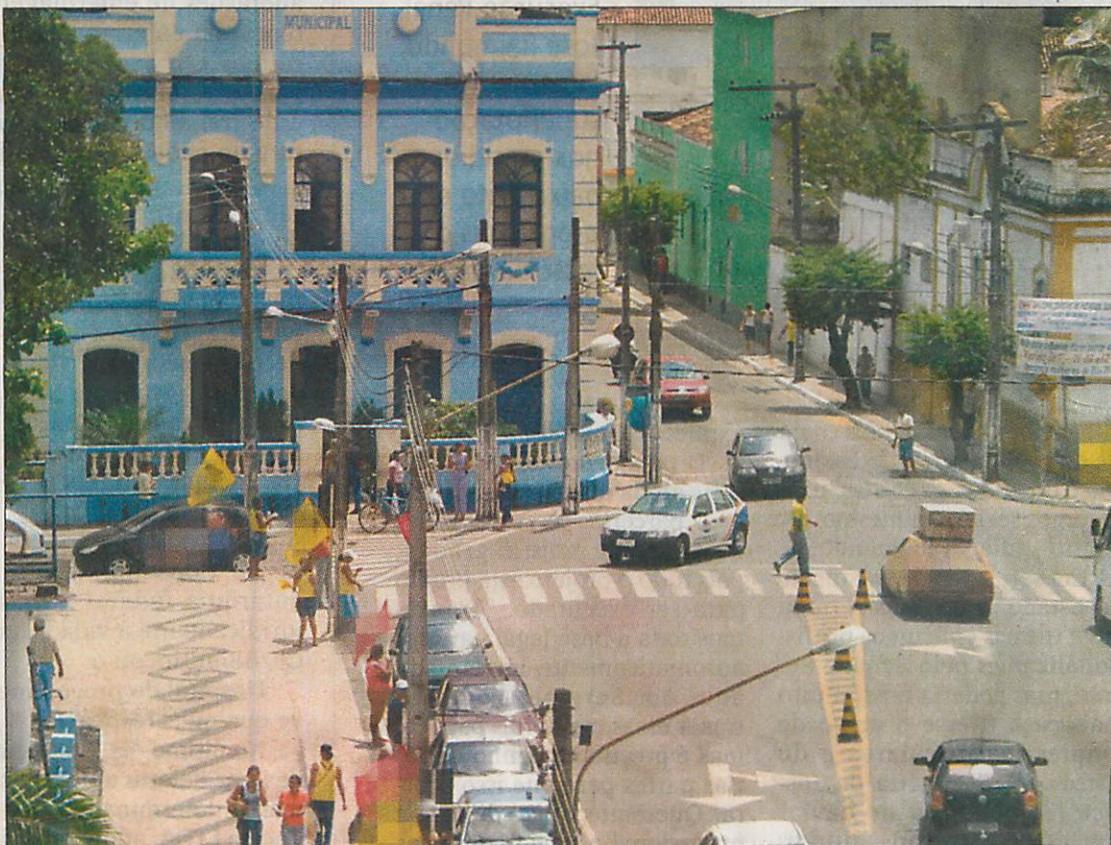
# Estância paga a mais por bandas durante o São João

## MPE tenta suspender cachês com valores considerados superfaturados

Arquivo JC

O Ministério Público em Estância, através da 2ª Promotoria de Justiça especializada na defesa dos direitos inerentes ao Patrimônio Público, entrou com Ação Cautelar Inominada com pedido de liminar para a suspensão do pagamento às empresas intermediárias das contratações de shows das bandas que integram a programação junina do município, cujos valores destoam da quantia paga por outras cidades pela mesma apresentação artística.

Em quadro comparativo dos valores pagos às mesmas atrações pelo município de Itabaiana, a ação demonstra que enquanto este último gastou R\$ 165 mil com a banda Garota Safada no dia 11 deste mês; Estância desembolsou R\$ 270,5 mil para que o mesmo grupo anime o São Pedro no próximo sábado, 29. Mas as disparidades não param por aí. A ovacionada banda Aviões de Forró animou a Festa do Caminhoneiro, em 12 de junho, por R\$ 215 mil. Já para marcar presença no próximo dia 28, em Estância, o valor do contrato é de R\$ 271,5 mil.



ESTÂNCIA: bandas que se apresentaram na cidade receberam cachê superior ao que foi pago em outras localidades

A mesma divergência de preços se estende a outras artistas como o Galã do Brega, que se apresentou no último dia 16, em Estância, e cuja contratação foi R\$ 31,2 mil, mais cara que a de Itabaiana, onde a apresentação aconteceu no dia 10 deste mês. No total, os valores das contratações no município de Estância totalizam R\$ 1.851.000 (um milhão oitocentos e cinquenta e um mil reais).

Em despacho publicado no último dia 21, o juiz de Direito Valter Ribeiro Silva não acolheu o pedido em sede de liminar, por entender necessária a realização da perícia contábil especializada, análise

se das dispensas de licitações e conteúdos dos contratos, mas destaca que os argumentos do Ministério Público são fortes e devem ser apurados em fase de instrução processual para o sentenciante salutar se há ou não responsabilidade por improbidade do ordenador de despesas.

“Apesar de compreender o momento nacional em que o povo clama e reivindica nas ruas em passeatas pacíficas e saudáveis pelo fim da corrupção no Brasil, por melhoria do transporte público, da educação, saúde, segurança e diminuição dos gastos públicos, ainda assim, impera a lei, o direito de defesa, o contraditório, que estabelecidos na relação processual e findos os

atos instrutórios permitem o sentenciar com observância do âmago da prova”, afirma um juiz em sua decisão.

Negando o superfaturamento das bandas, o empresário Roberto Quirino, de umas empresas citadas da ação, explica que não existe uma tabela a ser seguida pelas contratações das bandas, sendo comum a variação dos valores de acordo com as datas disponíveis. “O produto é meu e vendo pelo valor que quero. Não existe superfaturamento, o preço depende do sucesso do artista, da data de apresentação, tudo isso. É normal essa diversificação do preço. Para se ter uma ideia, após fechar com Estância, recebi uma proposta numa cidade do Maranhão

para Garota Safada pelo valor de R\$ 330 mil, porém como já tinha acertado a data aqui em Sergipe, não podia desfazer. É assim que funciona o mercado de eventos, das empresas intermediárias”, destaca.

Segundo Roberto, a solução para a não contratação de bandas artísticas pelo poder público seria a criação de uma lei estipulando limites com gastos públicos para tais eventos. “Não há lei impedindo isso. E ainda que houvesse um limite, por exemplo, de R\$ 100 mil, muitos artistas ficariam de fora, pois são dispendiosos os gastos com alimentação, e hospedagem de bandas, sem falar em outros critérios como o sucesso dos artistas, como já frisado”, afirma o empresário.